



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

001/2009



**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
NO QUADRO DE PESSOAL DA FIEB."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º. Fica criado no Anexo III – Tabela I – SQCE – Subquadro dos Cargos Efetivos de Provimento por Concurso Público da Lei Complementar nº 170, de 26 de outubro de 2006, referente à FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, mais 1 (um) cargo de “Advogado” – Referência 15.

Artigo 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri

Extrair xerócópias e enviar-las aos Vereadores.

Em 17/02/2009

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.

Em 17/02/2009

Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 03/03/2009

Presidente